

LEI MUNICIPAL N.º 1.723, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

Autoriza a concessão de subvenção social à Associação de Folias de Reis de Indianópolis.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação das Folias de Reis de Indianópolis, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. As despesas decorrentes do repasse da subvenção social serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

02.01.05.00.08.244.1005.002060 – Apoio às Entidades atuantes na Assistência Social	
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....	16.500,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 28 de janeiro de 2010.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal